

NPC 0308 POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA
GOVERNANÇA CORPORATIVA
Versão 5 de 12/11/2025

1. INTRODUÇÃO

A Governança Corporativa da Copel abrange um conjunto eficiente de mecanismos, tanto de incentivos quanto de monitoramento, a fim de assegurar que o desempenho dos administradores esteja sempre alinhado com o melhor interesse da Companhia e dos seus acionistas, equacionando as questões em benefício da própria empresa e de suas Partes Interessadas.

A Copel adota o Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), alinha-se aos requisitos da *Securities and Exchange Commission* (SEC), das Bolsas de Valores de Nova Iorque (NYSE) e São Paulo (B3) - conforme o seu segmento de listagem - e obedece aos dispositivos legais e regulatórios brasileiros.

1.1 - ESCOPO

O escopo desta Política de Governança Corporativa é consolidar os princípios e as diretrizes adotados pela Companhia Paranaense de Energia - Copel para o tema.

1.2 - CONCEITOS

Os termos utilizados nessa política estão conceituados e organizados no Caderno de Conceitos que pode ser acessado no [Portal de Sustentabilidade da Copel](#) ou no site de [Relações com Investidores](#).

1.3 - PROPÓSITO

O propósito desta política é estabelecer as diretrizes vinculadas ao padrão e às melhores práticas a serem adotadas, aplicáveis à Companhia Paranaense de Energia - Copel (Holding), às suas Subsidiárias Integrais e às suas controladas, respeitados seus trâmites societários. Para efeito desta Política, o conjunto destas empresas relacionadas será denominado Copel.

As diretrizes também são aplicáveis, como recomendação, às controladas em conjunto, às empresas coligadas e outras participações societárias, respeitados seus trâmites societários.

1.4 - PRINCÍPIOS

1.4.1 - Integridade: os Agentes de Governança devem promover o contínuo aprimoramento da cultura ética na organização, evitando decisões sob a influência de conflitos de interesses, mantendo a coerência entre discurso e ação e preservando a lealdade à organização e o cuidado com suas partes interessadas, com a sociedade em geral e com o meio ambiente.

1.4.2 - Transparência: os Agentes de Governança devem disponibilizar para as Partes Interessadas as informações que sejam de seu interesse e não apenas aquelas impostas por disposições de leis ou regulamentos. A transparência não deve se restringir ao desempenho econômico-financeiro, mas contemplar, também, os demais fatores (inclusive intangíveis) que norteiam a ação gerencial e que conduzem à preservação e à otimização do valor da organização.

1.4.3 - Equidade: os Agentes de Governança devem tratar os acionistas e demais Partes Interessadas de maneira justa, levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas, como indivíduos ou coletivamente. A equidade pressupõe uma abordagem diferenciada conforme as relações e demandas de cada parte interessada com a organização, motivada pelo senso de justiça, respeito, diversidade, inclusão, pluralismo e igualdade de direitos e oportunidades.

1.4.4 - Responsabilização: os Agentes de Governança devem desempenhar suas funções com diligência, independência e com vistas à geração de valor sustentável no longo prazo, assumindo a responsabilidade pelas consequências de seus atos e omissões. Devem, ainda, prestar contas de sua atuação de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões e atuando com diligência e responsabilidade no âmbito dos seus papéis.

1.4.5 - Sustentabilidade: os Agentes de Governança devem zelar pela viabilidade econômico-financeira da Companhia, reduzir as externalidades negativas de seus negócios e suas operações e aumentar as positivas, levando em consideração, no seu modelo de negócios, os diversos capitais (financeiro, manufaturado, intelectual, humano, social, ambiental, reputacional, etc.), com vistas a preservar e otimizar o valor econômico da organização no curto, médio e longo prazos, facilitando seu acesso a recursos e contribuindo para a qualidade da gestão.

NPC 0308 POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA
GOVERNANÇA CORPORATIVA
Versão 5 de 12/11/2025

1.5 - PREMISSAS

1.5.1 - A Copel entende que seus Agentes de Governança devem zelar pela ética em todas as suas relações, exigindo que os seus colaboradores e os seus parceiros observem a legislação e o Código de Conduta da Companhia.

1.5.2 - A Copel reforça o seu compromisso com a perenidade e com a busca de sustentabilidade econômica, social, ambiental e de governança, bem como com a minimização dos riscos estratégicos, financeiros, operacionais e de conformidade.

1.5.3 - A Copel entende que a governança é fundamental para a condução dos negócios de forma eficaz, transparente e organizada, constituindo um mecanismo para o aprimoramento do relacionamento e da comunicação com as Partes Interessadas, fortalecendo a imagem institucional da Companhia.

1.5.4 - A Copel valoriza a preservação da memória das decisões tomadas no âmbito dos elementos centrais de governança, garantindo o aprimoramento dos processos decisórios.

1.5.5 - A Copel tem, como elementos centrais da sua estrutura de Governança Corporativa, os seguintes órgãos: (i) Assembleia Geral de Acionistas; (ii) Conselho Fiscal (não permanente); (iii) Conselho de Administração; (iv) Comitê de Auditoria Estatutário e demais Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração; (v) Diretoria Executiva; e (vi) Auditorias Interna e Externa.

2. DIRETRIZES

2.1 - Garantir a efetividade da estrutura administrativa da Copel, que compreende as esferas estratégica, tática e operacional, mediante o estabelecimento de suas funções e responsabilidades.

2.2 - Garantir que todos os administradores, conselheiros fiscais, membros dos comitês de assessoramento e colaboradores tenham conhecimento e atuem em conformidade com as leis, os regulamentos e as diretrizes contidas nos documentos normativos da Copel.

2.3 - Realizar comunicação interna e externa com total transparência, tempestividade (agilidade), sem restrição ao desempenho econômico-financeiro, social e ambiental e que norteie ação empresarial acessível a todas as Partes Interessadas.

2.4 - Estabelecer tratamento justo e igualitário a todos os acionistas.

2.5 - Respeitar os direitos das Partes Interessadas, não permitindo, sob qualquer hipótese, atitudes discriminatórias.

2.6 - Garantir conduta ética, íntegra e transparente em todas as atividades e relacionamentos da Copel, bem como avaliar e propor ações para a sua constante disseminação em todos os níveis de relacionamento interno e externo.

2.7 - Zelar para que os Agentes de Governança prestem contas de sua atuação a quem os elegeu e respondam integralmente por todos os atos que praticarem no exercício de seus mandatos.

2.8 - Adotar e fomentar as melhores práticas de ASG (ESG) em sua área de abrangência, conciliando as questões de desenvolvimento econômico com as de responsabilidade corporativas.

2.9 - Garantir processos efetivos e independentes de gestão de riscos, de controles internos e de auditoria interna.

2.10 - Garantir que a Copel possua controles internos que visem mitigar os riscos relevantes que ameacem a eficácia, eficiência, efetividade e economicidade de suas operações.

2.11 - Manter um Programa de Integridade Corporativa, com mecanismos estabelecidos para prevenir, detectar e corrigir atos de fraude, corrupção e lavagem de dinheiro.

2.12 - Avaliar e propor ações para a contínua disseminação da ética, integridade, Código de Conduta e políticas corporativas em todos os níveis de relacionamento interno e externo.

2.13 - Avaliar as possibilidades de existência de situações que envolvam decisões motivadas por interesses distintos daqueles da organização, criando mecanismos para evitar conflito de interesses.

2.14 - Cumprir as disposições legais em âmbito nacional e internacional, quando aplicável, com alinhamento a requisitos do ambiente regulatório pertinente.

NPC 0308 POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA
GOVERNANÇA CORPORATIVA
Versão 5 de 12/11/2025

3/3

2.15 - Manter um conjunto eficiente de mecanismos, a fim de assegurar que a conduta dos Agentes de Governança da Copel esteja sempre alinhada com o interesse das suas Partes Interessadas.

3. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA RELACIONADA AO ASSUNTO

A legislação e regulamentação que afetam diretamente as Políticas Corporativas da Copel estão organizadas no Caderno Legislação de referência, que pode ser acessado no [Portal de Sustentabilidade da Copel](#) ou no site de [Relações com Investidores](#).

Atualiza a NPC 0308 de 22/09/2021.

A presente Política foi aprovada pela 268ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - ROCAD de 12/11/2025.